



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2021

Ementa: Altera o §2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 4910 de 24 de maio de 2021.

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 4910 de 24 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 7º (...)

§ 1º (...)

§ 2º O Fundo Especial será regulamentado por decreto, sendo gerido por um conselho próprio, composto, obrigatoriamente por 2 (dois) representantes do poder executivo, 4 (quatro) representantes do poder legislativo e 2 (dois) representantes da sociedade civil.”

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 27 DE OUTUBRO 2021.

VEREADOR

FURLANI

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei tem o objetivo de buscar pluralidade entre seus membros, onde poderá ocorrer uma melhor fiscalização e desempenho das funções dos nobres edis.